



Prefeitura Municipal de Rio Casca Estado de Minas Gerais

Decreto nº 088/17 de 25 de abril de 2.017.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

“ I CONFERÊNCIA TEMÁTICA DE SAÚDE DA MULHER”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.016/16 do Ministério da Saúde, que convoca a 1ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher em Brasília – Distrito Federal, com o tema: “Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade”;

CONSIDERANDO a Resolução do CES/MG nº 17, de 13 de fevereiro de 2017, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/17 do CES/MG de 07/02/17;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 24/04/17, fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde - “I Conferência Temática de Saúde da Mulher”;

Art. 3º - O tema central da Conferência será, “Saúde da Mulher: Desafios para integralidade com equidade” a ser abordado em um eixo principal e quatro eixos temáticos:

Eixo principal: “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

Eixos Temáticos:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social;

Art. 4º - A IX Conferência Municipal de Saúde - “I Conferência Temática de Saúde da Mulher” será realizada no Centro de Convivência da Melhor Idade, localizado à Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira s/nº Centro – Rio Casca, dia 28/05/17 de 8h às 12h e de 14h às 18h;

Art. 5º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução;

Art. 6º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas por Regimento Interno, elaborado pela Comissão Organizadora mediante aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde;

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 25 de abril de 2.017.

Adriano de Almeida Alvarenga

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chefe de Gabinete